



MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM SF - ADMINISTRAÇÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - CHAMAMENTO

Processo nº 001130.000003/2025-97

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

Este Estudo Técnico Preliminar visa embasar o processo de credenciamento de instituições financeiras e cooperativas de crédito para concessão de empréstimo pessoal, sem exclusividade, aos servidores públicos, mediante consignação em folha de pagamento, conforme disposições da Lei nº 14.133/2021 que estabelece as normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública e do Decreto Municipal nº 7.768/2018 que regula as consignações em folha de pagamento dos servidores.

Hoje estão credenciadas 5 (cinco) instituições junto à Prefeitura de Mogi Mirim e outras instituições demonstraram interesse.

Por não haver Edital vigente com o mesmo objeto, estamos abrindo o presente processo de credenciamento.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A necessidade da proposta é a uniformização dos procedimentos internos para consignação em folha de pagamento, tanto do departamento de RH quanto da secretaria de finanças.

1.1. Trata-se de instauração de processo para credenciamento de instituições financeiras para concessão de crédito consignado em folha de pagamento dos servidores municipais da administração direta e indireta, efetivos, comissionados e inativos, com tempo de serviço superior a 180 (cento e oitenta) dias, sem quaisquer ônus ou encargos para o Município de Mogi Mirim.

1.2. A contratação tem por finalidade o atendimento do interesse do servidor público municipal tendo em vista o equilíbrio de sua vida financeira através da possibilidade de obtenção de taxas de juros menores em linhas de crédito pessoas através do estímulo à livre concorrência entre as instituições financeiras.

1.3. A presente contratação se justifica em razão do interesse de novas instituições na prestação do serviço e pelo fato de não haver no momento um Edital em vigor com o mesmo objeto.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação está prevista no Plano de Contratações Anual.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

As instituições interessadas no credenciamento deverão:

- 3.1. Possuir autorização de funcionamento junto ao Banco Central do Brasil.
- 3.2. Atender as condições de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e demais exigências constantes no Edital e nas legislações vigentes que tratam do tema.

Atender aos limites dispostos no Decreto Municipal nº 7.768/2018 quanto ao prazo das operações (96 meses) e margem consignável (30% dos rendimentos dos servidores descontadas as contribuições para o IRPF e INSS, considerando apenas as parcelas de natureza fixa, ou seja, salário e benefícios fixos (Assiduidade Fixa, Biênio, Adicional, Tempo de Serviço, Sexta Parte e Incorporação Judicial), excluídos os valores de natureza variável (Gratificação, Horas Extras, Insalubridade, Periculosidade, Adicional Noturno, Hora Ficta).conforme especificado no TR).

- 3.3. Disponibilizar canais de atendimento ao tomador do crédito e aos departamentos de Recursos Humanos e Finanças da Prefeitura para sanar dúvidas, resolver problemas técnicos, operacionais, suporte e outras necessidades.
- 3.4. Possuir capacidade operacional para atender a demanda dos servidores na linha de crédito.
- 3.5. O prazo de credenciamento é de 60 (sessenta) meses por tratar-se de prestação de serviço contínuo.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Apresentamos a seguir o quantitativo necessário para a análise das instituições financeiras interessadas no credenciamento.

4.1. Líquido da folha:

Líquido da folha	Número servidores	Mês
9.547.033,85	2.497	Novembro/2024

4.2. Pirâmide salarial

Faixa salarial	Número de servidores
Até R\$ 1500,00	51
De R\$ 1.501,00 a R\$ 3.000,00	535
De R\$ 3.001,00 a R\$ 4.500,00	603
De R\$ 4.501,00 a R\$ 6.000,00	588
De R\$ 6.001,00 a R\$ 7.500,00	192
De R\$ 7.501,00 a R\$ 9.000,00	201
Acima de R\$ 9.000,00	327
Total	2.497

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O credenciamento de instituições para oferta de crédito consignado é única solução possível para atender as necessidades da Administração Pública no sentido de padronizar os processos internos, tanto do departamento de RH quanto da secretaria de finanças, além de resultar em benefícios para os servidores pela possibilidade de obtenção de melhores taxas de juros em empréstimos na modalidade crédito pessoal.

Analisando Editais de diversas cidades e órgãos públicos com o mesmo objeto, destacamos questões comuns como a limitação de prazos e comprometimento de renda, exigência de clareza nas informações prestadas ao servidor tomador do crédito, a proibição de vinculação de aquisição de produtos ou portabilidade de salários para a concessão, canais de atendimento ao servidor e ao departamento de RH, entre outros.

Foram consultados editais dos Municípios de Jaguariúna, Dracena, Jahu, Tambaú, Joinville e do Tribunal de Justiça Militar de São Paulo, entre outras fontes.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A contratação se dará sem custo para o Município, portanto não havendo impacto no orçamento.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Tendo em vista o interesse de novas instituições no credenciamento e que não existe processo em vigor atualmente com o mesmo objeto.

Que o bem-estar do servidor tem como um dos aspectos o equilíbrio de sua vida financeira.

Que o aumento de opções para contratação de operações pode resultar em redução de taxa de juros e, conseqüentemente, benefícios para o servidor.

Que as condições estabelecidas no Edital visam uniformizar os procedimentos, tanto de contratação, como os procedimentos internos dos departamentos de recursos humanos e de finanças da Prefeitura.

A solução mais adequada é o lançamento de um novo Edital para credenciamento de novas instituições para prestação do serviço de forma contínua, mediante instrumento contratual a ser firmado entre as partes.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Não haverá parcelamento da contratação. O credenciamento se dará através de contrato específico com cada instituição que atender aos requisitos necessários.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos com o presente credenciamento são a padronização dos processos internos, as vantagens para os servidores, que serão beneficiados pela concorrência entre as instituições e o estímulo à livre concorrência.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Possuir autorização de funcionamento junto ao Banco Central do Brasil.

Atender as condições de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e demais exigências constantes no Edital e nas legislações vigentes que tratam do tema.

Possuir capacidade operacional para atender a demanda dos servidores na linha de crédito.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

A contratação será feita de forma isolada com cada uma das instituições que atenderem ao requisitos necessários.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Não estão previstos.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Por tratar-se de procedimento adotado pelo Município desde 2022 para credenciamento de instituições financeiras para concessão de crédito consignado aos servidores.

Devido ao interesse de novas instituições no credenciamento.

Visando aumentar a concorrência entre os bancos, que resultará em menores taxas de juros para os tomadores do crédito.

E com base nas informações deste Estudo Técnico Preliminar, que expões as

justificativas necessárias, estudo de mercado, levantamento do quantitativo e outras informações pertinentes.

Julgo viável a contratação, amparada pela Lei Federal nº 14.133/2021.



Documento assinado eletronicamente por **Edson D. Andrade, Gerente**, em 24/02/2025, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mogimirim.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0131438** e o código CRC **C6A5171D**.

Referência: Processo nº 001130.000003/2025-97

SEI nº 0131438